



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Rua Pedro Zacaria, nº. 70 - Jardim Nova Itália - Limeira - SP - CEP 13.484-350
Fone/Fax: (19) 3404-7500

CONTRATO Nº 20/2012

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA E A EMPRESA SOLUÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ÁUDIO, VÍDEO E INFORMÁTICA LTDA, NOS TERMOS DA LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES E NA FORMA ABAIXO:

CONTRATANTE:

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA, pessoa jurídica de direito Público, com sede na Rua Pedro Zaccaria, nº 70, Jardim Nova Itália, Limeira/SP, inscrito no CNPJ/MF sob nº 62.472.782/0001-19, neste ato devidamente representado pelo Senhor **RAUL NILSEN FILHO**, portador do RG nº [REDACTED] do CPF/MF nº [REDACTED], em pleno exercício de seu mandato e funções, **PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA**.

CONTRATADO:

SOLUÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ÁUDIO, VÍDEO E INFORMÁTICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Al. Joaquim Eugênio de Lima, Nº598 Conjuntos 21, 22 e 23, Cerqueira César, São Paulo/SP, inscrito no CNPJ/MF. sob nº 08.866.533/0001-62, neste ato devidamente representada pelo seu Gerente Comercial, Sr. **JORGE LUIZ LOPES**, residente e domiciliado na Rua Mariano Elizaga, nº. 46 - Vila Dona Augusta, São Paulo - SP, CEP 02322-150, portador do RG [REDACTED] SSP/SP e do CPF/MF nº [REDACTED].

As partes assim identificadas pactuam o presente Contrato, cuja celebração reger-se-à pela Lei Federal nº 8.666/93, com a redação dada pelas Leis Federais nº 8.883/94 e 9.648/98, **CONVITE Nº 25/2011 e PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 4209/2011**, tanto quanto pelas cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A **CONTRATADA** fornecerá a **CONTRATANTE**, equipamentos de áudio, vídeo e foto necessários para transmissão das sessões camarárias deste Legislativo, conforme abaixo descritos:

ITEM	QT.	UN	DESCRIÇÃO
1	3	Pçs.	Câmera de controle remoto, com 3 CCDS de 1/4, 7" (0,213 pol.), montada em um mecanismo de PAN e TILT, Lente 3,6 MMA, 46,2 mm (zoom ótico 12X) F/1,6-2.8, com saída opcional de vídeo convencional RGBOU Widscreen, com resolução horizontal de 600 linhas de TV e que possa ser montada de cabeça para baixo;
2	3	Pçs.	Placa BRBK-301 de componente RGB;
3	3	Pçs.	Controles Joystick compatível com a câmera, com movimentos de PAN e TILT e de zoom de lente, controle de Iris, obturador e posições pré-ajustadas de câmera e lentes e componentes RGB;
4	3	Pçs.	Monitor LCD de 9" que permita acesso de sinal de vídeo intercomunicador por rádio sem fio de operação com as mãos livres, portátil de 4 estações, full duplexing, com headset de um lado, headsets com ajuste rotatório, microfones de eletro, com cancelamento de ruído, faixa de frequência UHF, com acesso a



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Rua Pedro Zacaria, nº. 70 - Jardim Nova Itália - Limeira - SP - CEP 13.484-350
Fone/Fax: (19) 3404-7500

			40 canais e faixa de operação de ¼ de milha, comunicação entre stand-by e fala contínua;
5	1	Pçs.	Intercomunicador por rádio sem fio de operação com as mãos livres, portátil de 4 estações, full duplexing, com headset de um lado, headset com ajuste rotatório, microfones de eletro, com cancelamento de ruído, faixa de frequência UHF, com acesso a 40 canais e faixa de operação de ¼ de milha, comunicação entre stand-by e fala contínua;
6	1	Pç.	Microfone sem fio, lapela, sistema UHF com transmissor e receptor portátil, microfone de lapela omnidirecional fornecido, utiliza o mais novo corpo de metal miniaturizado desenvolvido UWP-V1;
7	2	Pçs.	Microfone sem fio de mão para câmera filmadora com cápsula de microfone dinâmica unidirecional com ruído de estalo e vento minimizados, módulo sintonizador URX-M2;
8	2	Pçs.	Doly para tripé manfroto;
9	2	Pçs.	Controles de câmera de zoom e foco para câmera filmadora Z5.
TOTAL			

CONSIDERA-SE PARTE INTEGRANTE DESTES CONTRATOS O EDITAL DE LICITAÇÃO, CONVITE Nº 25/11 E SEUS ANEXOS.

PARÁGRAFO ÚNICO

A entrega do objeto obedecerá ao estipulado neste Contrato, bem como as obrigações assumidas na **PROPOSTA** firmada pela **CONTRATADA**, contendo o preço para entrega dos materiais licitados que, independentemente de transcrição, faz parte integrante e complementar deste Contrato, no que não o contrarie.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente Contrato será fixado a partir da data da sua assinatura e terá a duração de 12 (doze) meses;

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORNECIMENTO

O objeto licitado deverá ser fornecido à **CONTRATANTE** em parcela única no prazo de até 60 (sessenta) dias da data de assinatura de 2012.

CLÁUSULA QUARTA - DO RECEBIMENTO

A **CONTRATANTE** designará um servidor categorizado para receber os materiais e atestar a sua conformação com as características aqui descritas deste Contrato, que será o responsável pela comunicação entre a **CONTRATADA** e a **CONTRATANTE**, sem prejuízo, redução ou exclusão da responsabilidade da **CONTRATADA**, inclusive perante terceiros.

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO

5.1 Pela entrega do objeto, a **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** o valor total de **R\$ 76.730,00** (Setenta e seis mil, setecentos e trinta reais);

5.2 Nos valores acima especificados estão inclusas todas as despesas tais como: impostos, taxas, e outros encargos que venham incidir sobre o objeto licitado, inclusive as fiscais, previdenciárias e trabalhistas.



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Rua Pedro Zacaria, nº. 70 - Jardim Nova Itália - Limeira - SP - CEP 13.484-350
Fone/Fax: (19) 3404-7500

CLÁUSULA DÉCIMA - DO ATRASO NO PAGAMENTO

10.1 Se a **CONTRATANTE** vier a atrasar o pagamento dos valores acordados para execução do objeto deste Contrato, sobre o valor a ser recebido pela **CONTRATADA** incidirá juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês ou fração, multa de 2% (dois por cento) sobre o valor em atraso e correção monetária, reajustado pelo **IPCA** ou outro índice que a **CONTRATANTE** venha a adotar para os Contratos da espécie, conforme estabelece a legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1 A inadimplência das cláusulas e condições estabelecidas neste Contrato, por parte da **CONTRATADA**, assegurará a **CONTRATANTE** o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação através de ofício entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento, sem prejuízo de outras implicações administrativas e judiciais;

11.2 A **CONTRATADA** reconhece os direitos da **CONTRATANTE** nos casos de rescisão previstos nos artigos 77 a 80 da Lei nº. 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - CONDIÇÕES GERAIS

12.1 A **CONTRATADA** declara, expressamente, que tem pleno conhecimento das obrigações que fazem parte deste Contrato, bem como do local de sua entrega;

12.2 A **CONTRATADA** responderá por quaisquer acidentes de que possam ser vítimas seus empregados ou prepostos, quando em serviço, devendo respeitar as regras de segurança;

12.3 Qualquer evento que venha a ser considerado pela **CONTRATADA** como danoso e prejudicial a regular execução do objeto da Licitação, só irá eximi-la da responsabilidade contratual a que está sujeita após ter a **CONTRATANTE** analisado e concluído que se tratava de fato imprevisível, dificultoso a normal execução do Contrato, ou previsível, porém de conseqüências incalculáveis;

12.4 Caberá exclusivamente a **CONTRATADA** o encargo de reunir toda documentação necessária à comprovação da ocorrência dos fatos mencionados no subitem anterior a ser apreciada pela **CONTRATANTE**;

12.5 A **CONTRATADA** responderá por perdas e danos direta e indiretamente causados por seus empregados ou prepostos, ainda que involuntariamente, aos veículos e demais bens da **CONTRATANTE**;

12.6 Nenhum pagamento isentará a **CONTRATADA** de suas responsabilidades, nem implicará aceitação definitiva do objeto do Contrato;

12.7 Qualquer tolerância da **CONTRATANTE** quanto a eventuais infrações contratuais, não implicará renúncia a direitos e não pode ser entendida como aceitação, novação ou precedente;

12.8 É vedada a transferência, total ou parcial, do objeto deste Contrato a terceiros, sem anuência da **CONTRATANTE**.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Rua Pedro Zacaria, nº. 70 - Jardim Nova Itália - Limeira - SP - CEP 13.484-350
Fone/Fax: (19) 3404-7500

12.9 A **CONTRATADA** declara, expressamente, que tem pleno conhecimento das obrigações que fazem parte deste Contrato, bem como do local de sua entrega.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA - DA GARANTIA

13.1 Garantia do fabricante, especifica de cada produto, e estar no mínimo com 12 (doze) meses de validade do produto;

13.2 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo órgão licitante, atendendo as reclamações, durante todo o período de garantia dos bens;

13.3 Garantir a boa qualidade dos produtos fornecidos à Administração, em consonância com os parâmetros de qualidade fixados e exigidos pelas normas técnicas pertinentes, e atender as especificações expedidas pela Câmara Municipal de Limeira, bem como efetuar a substituição, às suas expensas, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, após a comunicação da Administração, de qualquer produto entregue, que não esteja de acordo com as especificações ou em relação ao qual, posteriormente, não obstante os testes realizados venham a se constatar qualquer adulteração ou vício;

13.4 Substituir o material que apresentar defeito por outro de igual modelo, ou superior, mantendo, no mínimo, as mesmas características dos bens originalmente fornecidos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Limeira, Estado de São Paulo, para dirimir questões derivadas deste Contrato.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Contrato, lavrado em 4 (quatro) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Limeira, 15 de Junho de 2012.

Contratante:

[Redacted Signature]

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA / SP.
RAUL NILSEN FILHO
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

Contratada:

[Redacted Signature]

SOLUÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS DE
AUDIO, VÍDEO E INFORMÁTICA LTDA.
JORGE LUIZ LOPES
GERENTE COMERCIAL

Testemunhas:

[Redacted Signature]

WAGNER NUNES CERQUEIRA
CPF nº [Redacted]

[Redacted Signature]

MARCO AURÉLIO MAGALHÃES FARIA JUNIOR
CPF nº [Redacted]